

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2025/2

Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros”

A Reitora do Centro Universitário Assunção estabelece o processo de seleção interna, para a concessão de três bolsas de estudos integrais, com início previsto para o segundo semestre de 2025, a candidatos(as) pretos (as) e pardos, assim declarados e reconhecidos por **comissão de heteroidentificação** desta IES, (as) que sejam egressos dos cursos de graduação da Instituição, direcionadas especificamente para os cursos de Pós-Graduação Especialização (*Lato Sensu*) do Centro Universitário Assunção.

A Bolsa de Estudos “Antonieta de Barros” destinada exclusivamente para estudantes pretos e pardos cumpre dupla função: por ser uma ação afirmativa de inclusão racial e para prestigiar os egressos do Centro Universitário Assunção. Tal benefício, assim foi intitulado em homenagem a uma mulher negra que nasceu no ano de 1901, na cidade de Florianópolis. Foi jornalista, professora e política brasileira. Em 1935, se elegeu para a Assembleia Legislativa de Santa Catarina, tornando-se a primeira mulher negra a ocupar uma cadeira em um cargo eletivo no Brasil, defendeu o sufrágio feminino, a reforma da educação e os direitos trabalhistas. Foi uma visionária ao defender os direitos civis de afro-brasileiros e mulheres, fazendo uso de sua visibilidade para sensibilizar a população diante das questões de racismo, sexismo e desigualdade. Apesar de enfrentar significativo preconceito e discriminação, Antonieta de Barros continuou a ser uma figura proeminente até sua morte, em 1952. Ela é lembrada até hoje como pioneira e serve como inspiração para as futuras gerações de mulheres Afro-brasileiras.

1. SOBRE A NATUREZA DA BOLSA

Serão ofertadas três (3) bolsas integrais:

- 1.1. Direcionadas aos cursos de Especialização oferecidos pelo Centro Universitário Assunção, exclusivo para egressos, pretos ou pardos;
- 1.2. Válidas durante o vínculo discente do curso, exceto a matrícula, sem que haja interrupção motivada por trancamento ou desistência;
- 1.3. Renovadas semestralmente, até a conclusão do curso;
- 1.4. Das quais estão excluídas: a gratuidade de taxas administrativas de secretaria, biblioteca e serviços de apoio.

2. SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA CONCEDIDA

- 2.1. O desempenho e a frequência dos alunos bolsistas devem atender os requisitos mínimos de aprovação para a permanência do benefício.

- 2.2. O bolsista deverá concluir o curso no prazo de três semestres, isto é, em 18 (dezoito) meses.
- 2.3. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção será responsável pelo acompanhamento do desempenho acadêmico e frequência e por receber, analisar, encaminhar e/ou deliberar a respeito de eventuais pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão do curso.

3. SOBRE OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.1. Os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*) atendem à legislação em vigor e têm duração de 360 (trezentos e sessenta horas), sendo abertos a candidatos diplomados em nível superior, cursos de graduação e superiores de tecnologia, devidamente reconhecidos.
- 3.2. Os cursos têm o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades específicas nas diversas áreas do saber e complementar a formação acadêmica, promovendo atualização de conhecimentos.

4. SOBRE A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento ao Alunos munidos de:

- 4.1. Formulário preenchido (Anexo 1);
- 4.2. Apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Autodeclaração racial;
 - b) Comprovantes de ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência.

5. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá na realização de 3 (três) fases, sendo necessária a aprovação em cada uma delas para que o candidato prossiga para a etapa posterior e sua solicitação continue sendo analisada.

6. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO DO CANDIDATO APTO

A primeira fase do processo de seleção ocorrerá por meio da admissão do candidato que, para ser considerado apto deverá cumprir os seguintes quesitos:

- 6.1. Ser egresso dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Assunção.
- 6.2. Estar regularmente matriculado (a) em um dos Cursos de Pós-Graduação do Centro Universitário Assunção, no 2º semestre de 2025.
- 6.3. Autodeclarar-se pessoa negra, preta ou parda.

7. SEGUNDA FASE: PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 7.1. Será realizado o processo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, por comissão designada pela instituição, para fins de preenchimento das vagas reservadas, conforme regulamentado na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018 e nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.2. A Comissão de Heteroidentificação é composta por 3 (três) membros (um docente, um coordenador de curso de Graduação e/ou Pós-Graduação e um funcionário do corpo técnico-administrativo).
- 7.3. A comissão fará avaliação das características fenotípicas para aferir a condição racial autodeclarada.
- 7.4. A Comissão de Heteroidentificação não irá considerar as características genotípicas (descendência) ou informações de documentos (como certidão de nascimento).
- 7.5. A Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer conclusivo quanto à autodeclaração do candidato.

8. TERCEIRA FASE: CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A título de classificação, os aprovados nas fases anteriores terão pontuação aferida conforme:
 - a) Maior média de notas obtidas durante o curso de graduação.
 - b) Caso tenha sido concluído mais de um curso de graduação, será considerado o histórico que contiver o melhor desempenho acadêmico.
- 8.2. Complementarmente, serão pontuados os seguintes itens, devidamente atestados por documentos comprobatórios, a ser atribuído 1 (um) ponto para cada um deles:
 - a) Realização de ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência.
 - b) Desenvolvimento de pesquisas e/ou publicações com esta temática.
 - c) Participação em Grupos de Estudo e Pesquisa.
- 8.3. Os 3 (três) primeiros colocados aprovados serão beneficiados com as bolsas de estudo e receberão notificação no prazo de até três dias úteis, finalizado o processo de classificação.

9. SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA

- 9.1. Os 3 (três) primeiros colocados aprovados serão beneficiados com as bolsas de estudo disponíveis e receberão notificação no prazo de três dias, finalizado o processo de classificação.
- 9.2. O benefício será concedido a partir da aprovação

10. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição com a entrega de documentação	18 de agosto a 01 de setembro de 2025
Processo de Heteroidentificação com a Comissão	03 de setembro de 2025
Resultados	A partir de 05 de setembro de 2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Não caberá ressarcimento de pagamentos realizados em datas que precedem a concessão da(s) bolsa(s) de estudo.
- 11.2. A bolsa será válida a partir da data de sua concessão e até o fim do curso, conforme condições expressas no item sobre a manutenção da bolsa concedida.
- 11.3. A reitoria divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 11.4. É de responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação e/ou publicação no site sobre as Bolsas de Estudos “Antonieta de Barros”.
- 11.5. Os candidatos reprovados durante as fases do processo de seleção, bem como aqueles que foram classificados a partir da quarta posição e, por este motivo, não forem beneficiados com a bolsa de estudos, serão comunicados no prazo de até 3 (três) dias úteis, finalizado o processo de classificação.
- 11.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão avaliados pela Reitoria e Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Retificação e prorrogação dos prazos do Edital em 22 de agosto de 2025.



Prof. Dra. Karen Ambra

Reitora do Centro Universitário Assunção

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA DE ESTUDOS ANTONIETA DE BARROS**

Nome:	
CPF:	
Documento de Identidade:	Naturalidade:
Endereço:	
Estado Civil:	Data de Nascimento
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefones:	
E-mail:	
Nome do Curso de Pós-Graduação:	
Turno: () Noturno () sábado	
Graduação cursada e ano de conclusão:	
Realiza ações comunitárias voluntárias, pastorais, participação em projetos sociais ou atuação profissional ligada diretamente à área central que motiva a oferta das bolsas, isto é, com foco na prevenção e na erradicação do racismo e suas formas de violência? () Não () Sim.	
Sendo assim, dato e assino abaixo. São Paulo, de _____ de _____. _____ Assinatura do candidato	

